Reescrevendo a história

PORTARIA Nº 331, DE 03 DE MAIO DE 2017.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria nº 1.022/2017,

CONSIDERANDO os art. 5º, LV e o art. 41, §1º, II, ambos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os arts. 169 e seguintes da Lei Complementar nº 277/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Processante Permanente da FIEB, composta pelos seguintes servidores:

I – SANDRA DE OLIVEIRA REPOLI, RG 14014215, Presidente;

II – VIVIANE PINHEIRO LOPES, RG 30.917.568-9, Membro Efetivo;

III – JUDITH DE SOUZA COIMBRA IWAMOTO, RG 9.110.662, membro Efetivo;

IV – LAUDICÉA MARIA DA SILVA FARIAS, RG 34.969.823-5, Suplente.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão Processante Permanente deverá designar um dos outros membros para exercer o papel de Secretário, nos termos do art. 169, §3º, da Lei Complementar nº 277/2011.

Art. 2º. A comissão processante permanente conduzirá todos os processos administrativos disciplinares no âmbito da FIEB, e deverá respeitar e aplicar os exatos trâmites da Lei Complementar nº 277/2011.

Art. 3º. Os membros da comissão exercerão as funções por dois anos, admitida recondução.

Art. 4º. O suplente substituirá o membro efetivo, nos casos de ausência ou impedimento.

Parágrafo único. No caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão, o Suplente será convocado, mas a presidência da sessão caberá ao Secretário.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as Portarias em contrário.

Art. 7º. Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEB